PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 6.602, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 11.112,00 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ R$ 11.112,00** (Onze mil e cento e doze reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0114 – Saúde para Todos – Atenção Básica",** a ação **"4418 – Manutenção da Reforma da Unidade de Internação Adulto da Santa Casa",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 08.03.10.302.0114.4418 | 333093 | Indenizações e Restituições | 112,00 | 4264* |
| 08.03.10.302.0114. 4418 | 339030 | Material de Consumo | 11.000,00 | 4264* |
| | | **T o t a l.....** | **11.112,00** | |

(*) Recurso 4264 – Coredes/Reforma Unid.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 40741710-4, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2014.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO PERES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração